Art. 1º Designar LETÍCIA VITÓRIA JOSINA BARBOSA, matrícula nº 1710811-X, Símbolo CC-06, Assessor, da Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, GLAYCON LANDIM DA SILVEIRA, matrícula nº 1.710.740-7, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerente de Prestação de Contas, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou em vacância de cargo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVALDO MARQUES RABELO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 110, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no processo SEI nº 04008-00001394/2023-81, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 06 de novembro de 2023, as férias do servidor DOUGLAS ALMEIDA DOS SANTOS COSTA, matrícula 0280020-9, Assessor, da Assessoria de Gestão Estratégica de Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, programadas para o período de 06/11/2023 a 15/11/2023, assegurado ao referido servidor o usufruto posterior do período suspenso.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

PORTARIA Nº 111, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal , c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no processo 04008-00001397/2023-14, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 01 de novembro de 2023, às férias do servidor GERSON BERBET JÚNIOR, matrícula 0278878-0, Diretor, da Diretoria de Difusão Científica e Cidades Inteligentes, da Subsecretaria de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, programadas para o período de 01/11/2023 a 15/11/2023, assegurado ao referido servidor o usufruto posterior do período suspenso.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 47, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no inciso X, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Executora, para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Distrito Federal - SENAI-DF", Convênio n°04/2019, para a execução do projeto "Programa de Inovação Produtiva "INOVATECH", o qual propõe-se a implementação de uma governança efetiva, bem como nos elementos de análise de risco primária descritas no Decreto 39.736/2019. Processo SEI:00193-00001151/2019-47.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:

- I ALTAMIRO PEREIRA FALEIRO JÚNIOR, Mat. 00991171
- II DAYANNE GOIS DE ANDRADE, Mat. 1700710-0;
- III LUCAS CANDEIRA ALBUQUERQUE TEOTONIO, Mat. 02738929;
- $\hbox{IV-GERSON BERBET JUNIOR, Mat. 02788780;}\\$
- V- GILMAR DOS SANTOS MARQUES Mat. 17009510;

Art. 3º Revogar a portaria Nº 58 de 01 de setembro de 2022, publicada no DODF 167, 02 de setembro de 2022.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES

INSTRUÇÃO Nº 48, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no inciso X, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Redistribuir a Tomada de Contas Especial, instaurado por meio da Portaria nº 39, de 04/04/2023, para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário referente ao processo 0193-001024/2015, que trata do Termo de Outorga e Aceitação – TOA 606/2015, a ser conduzido no rito Sumaríssimo, no valor estimado de R\$ 8.878,56.

Art. 2º Os trabalhos de apuração e todos os atos administrativos necessários para a conclusão da tomada de contas especial serão conduzidos pelo servidor AUGUSTO CÉSAR CIDREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.693.583-7.

Art. 3º O Tomador de Contas terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos. Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES

INSTRUÇÃO Nº 49. DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no inciso X, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Redistribuir Tomada de Contas Especial, instaurado por meio da Portaria nº 32, de 17/03/2023, para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário referente ao processo 0193-001552/2016, que trata do Contrato de Concessão de Subvenção Econômica - CCSE 1151/2016, a ser conduzido no rito Sumário, no valor estimado de R\$ 78 500 00

Art. 2º Os trabalhos de apuração e todos os atos administrativos necessários para a conclusão da tomada de contas especial serão conduzidos pelo servidor AUGUSTO CÉSAR CIDREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.693.583-7.

Art. 3º O Tomador de Contas terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 40, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, nos termos do art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro no disposto no artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, a Servidora SANDRA MOREIRA FONSECA, matrícula nº 32.947-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 19, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 1º de Novembro de 2023. Processo SEI-GDF nº 04000-00002106/2023-21.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 293, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Portaria nº 248, de 02 de outubro de 2023, que institui o Grupo de Trabalho destinado ao planejamento operacional e funcionamento do Carnaval 2024 do Distrito Federal

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 248, de 02 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2°	 	 	
I	 	 	

XVI - Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal:

a) LUCIA MARIA DI LORENZO LEAL, matrícula nº 1689146-5, titular; e

b) EDUARDO DE SOUSA SOARES, matrícula nº 1710339-8, suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES